



## ATA DA 39ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA POSTAL SAÚDE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

Data	Início	Término	Local
30/08/2017	9h	13h45	SBN, Quadra 01, Bloco F, 5º Andar, Ed. Palácio da Agricultura - Brasília/DF.

### PARTICIPANTES

#### Conselheiros(as):

- Graziela Maria Godinho Cavaggioni - Presidente;
- Débora Adriana Nunes Henrique - Conselheira Titular;
- Sérgio Luiz Guimarães Castro - Conselheiro Titular; e
- Bruno Chaves da Silva - Conselheiro Suplente.



#### Convidados(as):

- Ana Angélica dos Santos - Conselheira Suplente; e
- Silvana Regina Azeredo dos Santos - Conselheira Suplente.

#### Secretaria Geral:

- Liliane Dutra Leonel - Secretária-Geral.

### ORDEM DO DIA

#### 1. PENDÊNCIAS:

- 1.1 Informativo de pendências de solicitações do Conselho Fiscal (COFIS) - CTI SEGER 221/2017.

#### 2. MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO:

- 2.1 Avaliação do Conselho Fiscal - PTA SEGER 001/2017.

#### 3. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

- 3.1 Desempenho econômico-financeiro da Postal Saúde - meses junho/julho 2017 - VOTO DIAFI 19/2017;
- 3.2 Resposta à CTE COFIS 002/2017 - Necessidade de aporte financeiro à Postal saúde - Carta 0210/2017 PRESI/CORREIOS;
- 3.3 Relatório de Notificação Preliminar - julho/2017 - CTI GECOR 083/2017;
- 3.4 Custo médio per capita dos empregados dos Correios - 2º semestre - CTI GEGOV 104/2017; e
- 3.5 Resposta às solicitações acerca do planejamento estratégico da Postal Saúde e explicações para os casos considerados *outliers*, referentes ao estado do Maranhão - CTI GEGOV 105/2017.



## DESCRIÇÃO

A presente Reunião ordinária foi convocada pela Presidente do Conselho Fiscal, Sra. Graziela Maria Godinho Cavaggioni, nos termos do Estatuto Social da Postal Saúde e Regimento Interno do Conselho Fiscal. Iniciada a reunião, presidida pela Sra. Graziela Maria Godinho Cavaggioni, foi justificada a ausência do Vice-Presidente, Sr. Hudson Alves da Silva, respondendo seu Suplente, Sr. Bruno Chaves da Silva, passou-se então à apreciação da ordem do dia.

### 1. PENDÊNCIAS:

**1.1 COFIS 01/39 - Informativo de pendências de solicitações do Conselho Fiscal (COFIS) - CTI SEGER 221/2017.** O Conselho Fiscal apreciou a CTI SEGER 221, de 22 de agosto de 2017, e, após apresentação da Secretária-Geral, Sra. Liliane Dutra Leonel, tomou conhecimento do *follow-up* das pendências direcionadas às áreas da Postal Saúde pelo Conselho Fiscal, e, por unanimidade, decidiu: a) determinar que o prazo trimestral de apresentação das Notificações de Intermediação Preliminar (NIPs) definido na 38ª reunião deste COFIS, seja nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano. Ratifica-se a decisão proferida na reunião supracitada de que havendo aumentos mais relevantes no quantitativo mensal de NIPs, a matéria deverá ser apresentada em período inferior a três meses; e b) incluir no informativo de pendências deste Colegiado os pontos de melhorias e não conformidades apontados pelas auditorias interna e externa, as recomendações do Conselho Deliberativo e da ANS, os pontos críticos dos processos internos, os processos judiciais, aos moldes do *follow-up* da Mantenedora, considerando que todos esses processos podem causar impacto financeiro na Postal Saúde.

### 2. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

**2.1 COFIS 02/39 - Avaliação do Conselho Fiscal - PTA SEGER 001/2017.** O Conselho Fiscal apreciou o PTA SEGER 001, de 22 de agosto de 2017, e, após apresentação da Secretária-Geral, Sra. Liliane Dutra Leonel, por unanimidade, decidiu: manter a matéria em aberto para aprofundamento da análise por parte dos conselheiros, devendo ser pautada novamente na próxima reunião deste Conselho.

### 3. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

**3.1 COFIS 04/39 - Desempenho econômico-financeiro da Postal Saúde - meses junho/julho 2017 - VOTO DIAFI 19/2017.** O Conselho Fiscal apreciou o VOTO DIAFI 019, de 18 de agosto de 2017, e, após apresentação do Gerente de Controle Financeiro, Sr. Antônio Jorge Amaral Marques Júnior, conheceu as Demonstrações Econômico-Financeiras e Orçamentárias referentes aos meses de junho e julho do corrente ano. Por unanimidade, decidiu: a) recomendar à Diretoria Executiva: a1) a necessidade da análise e criação de um canal de comunicação mais direto, efetivo e com atualização periódica com os beneficiários, de modo que as publicações não dependam da anuência da Mantenedora; a2) que promova campanhas que estimulem práticas de qualidade de vida, com foco na melhoria da saúde geral dos beneficiários e consequente redução de despesas assistenciais, como por exemplo: campanhas de controle e redução de tabagismo, diabetes, hipertensão, alcoolismo, obesidade, etc. As campanhas precisam considerar: estatísticas relativas ao conjunto dos beneficiários, previsão do investimento financeiro com a campanha e o retorno previsto em termos de redução de custos para o

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo e Registro  
142567  
Registro de Postos



plano; a3) que desenvolva estudos para analisar a legalidade em definir penalidades aos beneficiários que insistirem, comprovadamente, em praticar maus hábitos que provoquem aumento nos custos do Plano de Saúde, considerando que os beneficiários que adotam bons hábitos são (ou serão) onerados, como consequência direta, pelos custos dos que adotam maus hábitos; b) reiterar carta enviada aos Correios no dia 10 de julho de 2017, a qual solicitou apoio daquela Mantenedora no envio dos termos de cessão onerosa das Unidades de Representação Regionais (URRs) que estão funcionando nas instalações da Mantenedora, sem o termo supracitado, tendo em vista que o Governo do Distrito Federal (GDF), a exemplo da URR/DF, e as Prefeituras Estaduais, estão constantemente cobrando da Operadora Postal Saúde a entrega desse documento, alegando que a sua ausência compromete o funcionamento das URRs, considerando que inexistente, na situação em que se encontram, comprovação do endereço de localização dessas Unidades, junto aos órgãos competentes; c) solicitar à Diretoria Executiva que apresente na próxima reunião deste Conselho a proposta de alteração do Convênio de adesão com o Postalís, tendo em vista que o custeio do plano de saúde oferecido para seus empregados não apresenta pagamento de mensalidades, mas apenas coparticipação, que varia conforme o nível salarial de cada empregado, o que impacta financeiramente o resultado da Operadora. Registra-se que, até esta data, a Patrocinadora POSTALIS deve à Postal Saúde aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Ressalta-se que c1) deve ser analisada a possibilidade dos empregados da Patrocinadora (Postalís) serem atendidos pelo plano Viver Saúde ou outro similar, no qual seu custeio seja baseado na cobrança de mensalidade e coparticipação; e d) determinar que a Secretaria Geral inclua no *follow up* das pendências nas reuniões do COFIS a reavaliação do Convênio mencionado na alínea "c" até que esta ação seja finalizada e os valores em aberto regularizados pela Patrocinadora.

**3.2 COFIS 03/39 - Resposta à CTE COFIS 002/2017 - Necessidade de aporte financeiro à Postal saúde - Carta 0210/2017 PRESI/CORREIOS.** O Conselho Fiscal apreciou a Carta 0210, de 03 de agosto de 2017, emitida pela mantenedora, e, após leitura pela Secretária-Geral, Sra. Liliane Dutra Leonel, conheceu a sua resposta acerca da constatação deste Conselho sobre a necessidade de aporte financeiro ao Plano de Saúde, tendo em vista que a falta de recursos para sanar o valor do lastro em aberto impacta negativamente a Operadora em vários processos, e, por unanimidade, decidiu: a) elaborar nova carta à Mantenedora, em resposta à carta acima citada, dando conhecimento aos Correios do atual cenário econômico-financeiro da Postal Saúde, a qual tem orçamento executável somente até novembro do corrente ano, além de possuir valores em aberto relativos a 2016, sendo que, até julho, 38,48% dos pagamentos realizados este ano foram referentes aos anos anteriores, quais sejam: 2014 - R\$ 47.127,28 (quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais, vinte e oito centavos); 2015 - R\$ 5.880.008,86 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, oito reais, oitenta e seis centavos); e 2016 - R\$ 360.218.157,83 (trezentos e sessenta milhões, duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais, oitenta e três centavos); b) reiterar a recomendação da CTE COFIS 001/2017, enviada aos Correios em 10 de julho de 2017, referente à necessidade de análise daquela Mantenedora da pertinência ou não da criação do Plano Família, nos termos da proposta enviada pela Postal Saúde no dia 09 de agosto de 2016, por entender que a instituição do referido produto é uma alternativa adequada e viável, salvo melhor juízo, para minimizar o valor do lastro em aberto da Operadora, além de dar alternativas aos empregados que possuem familiares atualmente descobertos de um plano de saúde; e c) sugerir à Diretoria Executiva que avalie a criação de indicador de monitoramento para o processo de controle dos credenciados (visando a redução de custos e melhoria de processos). Por exemplo: indicador de preço médio/mínimo/máximo de determinados procedimentos de relevância, indicador de



1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo e Registro  
142567  
Registro de Pessoas Jurídicas

custo médio/mínimo/máximo de consultas com maior ocorrência, indicador de valor médio/mínimo/máximo por dia de internação, etc. A prioridade é para o desenvolvimento de indicadores para os itens de maior custo, maior ocorrência e para os custos que a Postal Saúde só tenha conhecimento a *posteriori* (não tabelados).

**3.3 Relatório de Notificação Preliminar - julho/2017 - CTI GECOR 083/2017.** O Conselho Fiscal apreciou a CTI GECOR 083, de 23 de agosto de 2017, e após apresentação do Coordenador Jurídico, Sr. Felipe Mota, foi informado que durante o mês de julho/2017 a Postal Saúde recepcionou 76 Notificações de Intermediação Preliminar (NIPs), sendo que 17% correspondem à classificação “não assistencial” e 83% “assistencial”, e que neste período a Operadora recepcionou oito novas penalidades, para o que precisamos ter adequado acompanhamento e ações preventivas que eliminem a ocorrência de novas penalidades.

**3.4 COFIS 05/39 - Custo médio *per capita* dos empregados dos Correios - 2º semestre - CTI GEGOV 104/2017.** O Conselho Fiscal apreciou a CTI GEGOV 104, de 23 de agosto de 2017, e, após apresentação do especialista atuarial, Sr. Dalmy Moreira Soares, conheceu o custo médio *per capita* do grupo familiar dos Correios, considerando sua utilização e dos seus dependentes, e, por unanimidade, decidiu: a) revogar a decisão deliberada na 22ª reunião deste Conselho, por meio da resolução COFIS 05/22, a qual determinou que a Gerência de Governança (GEGOV) apresentasse periodicamente o custo médio *per capita*, segregando especificamente beneficiários por intervalos de referências salariais correspondentes àquelas para efeito de coparticipação/compartilhamento de despesas; por cargo/especialidade ou atividade: Agente de Correios - Atendente Comercial e equivalentes (todos, com e sem função); Agente de Correios - Operador de Triagem e Transbordo - OTT e equivalentes (com e sem função); Agente de Correios - Suporte e demais cargos administrativos equivalentes de nível médio agrupados; demais cargos administrativos de nível médio por entender que tais detalhamentos não agregam diferencial às análises, à exceção dos Técnicos de Correios e equivalentes; Técnicos de Correios e equivalentes e Analistas de Correios e demais cargos de nível superior; dados por função; e os dados por Diretoria Regional; b) manter o prazo deliberado por este Conselho na 35ª reunião deste Colegiado, por meio da resolução COFIS 04/35, a qual determinou que o custo médio *per capita* de utilização dos empregados dos Correios, fosse apresentado trimestralmente; e c) determinar que a GEGOV inclua a partir da próxima apresentação sobre custo médio *per capita*, em substituição à demanda revogada na alínea “a”, os seguintes dados: percentual de beneficiários por faixa etária; beneficiários *versus* despesa (anual); *per capita* por faixa etária; morbidade *versus* severidade; despesa por tipo de prestador para todos os estados; tipo de prestador (% da Despesa da URR). As informações quantitativas deverão ser complementadas por abordagem qualitativa, visando à melhor análise e entendimento dos dados, incluindo as justificativas para o aumento ou queda dos custos assistenciais.

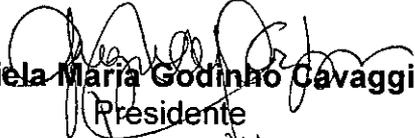
**3.5 Resposta às solicitações acerca do planejamento estratégico da Postal Saúde e explicações para os casos considerados *outliers*, referentes ao estado do Maranhão - CTI GEGOV 105/2017.** O Conselho Fiscal apreciou a CTI GEGOV 105, de 23 de agosto de 2017, e, após apresentação do Gerente de Governança, do especialista atuarial, Sr. Dalmy Moreira Soares, foi informado que o planejamento estratégico para o período de 2018/2020 está em construção, e, conheceu a resposta à solicitação deste Conselho acerca das explicações para os casos considerados *outliers*, referentes ao estado do Maranhão, apresentado na 37ª reunião do COFIS, e, por unanimidade, decidiu: a) determinar à Diretoria Executiva que estude e defina quais providências devem ser tomadas em função das informações identificadas pela GEGOV em relação aos levantamentos e cruzamentos de informações a respeito do estado do Maranhão, especificamente para o caso do Hospital São Domingos (quarto hospital no ranking de



faturamento nacional), no sentido de aumentar os controles e monitoramento sobre aquela entidade de saúde. Caso sejam constadas irregularidades nos valores cobrados (acima do mercado), excesso de procedimentos, entre outros, tomar as providências para as orientações necessárias, possível advertência e até mesmo o descredenciamento, adotando a comunicação adequada aos beneficiários e à Mantenedora. Além disso, adotar medidas judiciais contra o hospital caso as constatações sejam de natureza grave. Verificar a possibilidade de entrevistar os beneficiários que utilizaram o hospital e que geraram custos elevados (com o devido cuidado necessário); b) constituir comitê para proceder a análise dos valores pagos aos credenciados das URRs de Brasília, Pernambuco, Sergipe, São Paulo Metropolitana e Administração Central, por possuírem valores *per capita* acima de R\$ 300,00 (trezentos reais), linha de corte definida pelo COFIS durante a reunião, a exemplo do que foi verificado com a URR do Maranhão; com esses dados, este Conselho considera que poderá avaliar se há discrepâncias para constituição de comitê específico com maior foco de atuação (por exemplo, podem ser realizados estudos sobre rede de hospitais, ou nichos, como ortopedia, que frequentemente são citados publicamente com desvios de condutas, etc). O Comitê será composto pelos seguintes empregados: Dalmy Moreira Soares - GEGOV; Danúbia de Souza Costa - GEPAC; Antônio Jorge Amaral Marques Junior - GECOF e pelo Conselheiro Bruno Chaves da Silva, que ficará responsável por coordenar as atividades a serem desenvolvidas. O prazo de vigência será de dois meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Registra-se que o grupo de trabalho GT ADE COFIS 001/2017, se reuniu no dia anterior com o objetivo de elaborar os relatórios anteriormente pendentes de controles internos e identificou a necessidade de solicitar: a) curso de controles internos no Instituto Brasileiro de Governança Corporativa para os conselheiros que tiverem interesse no assunto, tendo em vista a previsão estatutária de gerar relatório de controles internos; b) solicitar à Gerência de Controle Financeiro (GECOF) que envie, com maior brevidade possível, as demonstrações financeiras do primeiro semestre de 2017, para fins de emissão do relatório de controles internos do período, inclusive a demonstração de resultado aberta por grupos; c) solicitar à GECOF que verifique a possibilidade de aditar o contrato com a empresa de auditoria externa, de modo que estejam previstas reuniões com este Conselho Fiscal, no mínimo trimestralmente, considerando que a auditoria tempestiva diminui o tempo de conclusão das demonstrações financeiras no final do ano. Além disso, os achados de auditoria tempestivos serão mais facilmente resolvidos.

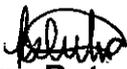
A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada pelos presentes, foi por mim assinada, Liliane Dutra Leonel, Secretária-Geral, e pelos(as) Conselheiros(as) presentes.

  
**Graziela Maria Godinho Cavaggioni**

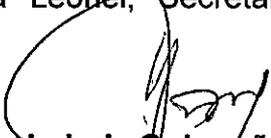
Presidente

  
**Débora Adriana Nunes Henrique**

Conselheira Titular

  
**Liliane Dutra Leonel**

Secretária-Geral

  
**Sérgio Luiz Guimarães Castro**

Conselheiro Titular

  
**Bruno Chaves da Silva**

Conselheiro Suplente

1. OFICIO - BRASILIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o n.00142567

CARTORIO MARCELO RIBAS  
11. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS  
SUPER CENTER - ED. VEMANCIO 2000  
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR  
BRASILIA/DF - TELEFONE: (61)3224-  
4026

Registrado e Arquivado sob o numero  
10009873 do livro n. A-31 em  
31/05/2013. Dou fe. Protocolado e  
digitalizado sob nº00142567  
Brasília, 29/09/2017.

Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Subst. Edlene Miguez Pereira Santos  
Almeida

Rosimar Alves de Jesus  
Selo: TJOFT20170210054907HHY  
para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS  
Emolumentos: R\$ 185,05  
Tab: J I